



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°671– Major Sales-RN, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO *Poder Executivo*

Portaria no 138, de 29 de novembro de 2017.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº671– Major Sales-RN, Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria no 138, de 29 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II e VI, do Art. 68; nos Art's. 80 e 87; na alínea "a", do inciso II, do Art. 93; no Art. 97 e no Parágrafo Único, do Art. 98, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 221, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal 294/2016, 306/2016, 311/2016, 312/2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 292, de 8 de dezembro de 2016;

Considerando as disposições da Lei Municipal de no 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando o atendimento de todos os recursos interpostos;

Considerando decisão judicial;

Considerando o Resultado Oficial do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010;

Considerando relatório final e parecer da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando o disposto no Edital Normativo de Concurso Público de no 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1o HOMOLOGAR, para que surta seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado no dia 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Major Sales e unidades da administração central local.

Art. 2o A homologação de que trata a presente Portaria se dá após julgamento dos recursos apresentados, bem como da pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos.

Art. 3o A ordem de classificação passa a ser a última listagem expedida UEPB - Universidade Estadual da Paraíba através da CPCON – Comissão Permanente de Concursos, em 28 de novembro de 2017, através site <https://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMMajorSalesRN2017/>, obedecida, integral-mente, a ordem decrescente de classificação, tudo de conformidade com o que dispõe o Edital Normativo de Concurso Público de no 003/2017-PMMS/RN, de 26 de maio de 2017, do referido concurso, com a disposição dos cargos e nomes, no referido sitio.

Art. 4o Os candidatos convocados para posse, devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de estipulado em Edital de Convocação, a contar da data de recebimento da mesma, para se apresentarem munidos de fotocópias e originais de todos os documentos civis, inclusive os probatórios de conclusão de cursos de graduação, especialização, registro nos respectivos órgãos de classe e 02 (duas) fotografias 3 x 4 (três por quatro), conforme Edital de Convocação, sob pena de ser desclassificado.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.,

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2017.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL